



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 847/2018
DE 18 DE ABRIL DE 2018

**“APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2018 QUE
DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA
DOURADA/MG.”**

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, aprovado, através da resolução nº 03/2018, o novo regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG conforme previsto pelo art. 186 de seu regulamento anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Dourada-MG, 18 de abril de 2018.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito Municipal.